



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PAULISTANA
Rodovia BR 407, KM 05, S/N, Lagoa dos Canudos, PAULISTANA / PI, CEP 64.750-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 121/2025 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 27 de novembro de 2025.

O DIRETOR-GERAL DO IFPI - *CAMPUS* PAULISTANA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para o IFPI - Campus Paulistana, destinado à contratação por tempo determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Substituto - Área: Arte**, para atender às necessidades pedagógicas da Instituição, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, por seus anexos, e suas eventuais retificações será organizado e executado pela Comissão de Processo Seletivo (CPS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, *Campus* Paulistana, conforme dispõe a **PORTARIA 149/2025 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 26 de novembro de 2025**.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo:

Área/Eixo	Código	Curso/Disciplina	Vaga(s)	Regime de Trabalho	Habilitação exigida
					Diploma de conclusão de curso de nível superior em nível de graduação de licenciatura (devidamente registrado, fornecido por instituição de

Linguagens e suas tecnologias	01	Arte	01+CR*	40 horas semanais	ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação) em: Arte Educação, Artes, Artes Cênicas, Arte Educação, Artes Plásticas, Artes Visuais, Educação Artística, Educação do Campo – Linguagens Códigos: Artes (Artes Visuais, Artes Cênicas e Música), Educação do Campo – Linguagens Códigos: Artes (Artes e Música), Interdisciplinar em Artes, Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias, Música e Teatro.
-------------------------------	----	------	--------	-------------------	---

CR* Cadastro Reserva

2.2 O edital completo e demais informações relativas à execução do certame serão divulgadas no sítio do IFPI, que deve ser acessado por meio do endereço (<https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/concursos-e-seletivos>). O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.3 Processo Seletivo Simplificado contará com uma central de atendimento eletrônico, desde a publicação do edital até a homologação do resultado final da seleção, exclusivamente pelo e-mail: cps.capau@ifpi.edu.br

2.4 Para participação neste certame, o candidato deverá preencher o cadastro de dados pessoais, via formulário de inscrição eletrônico, conforme os prazos e condições estabelecidos neste edital.

2.5 O Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o e-mail indicados no formulário de inscrição eletrônico deverão ser do próprio candidato, sendo vedado o uso de CPF de terceiros, sob pena de ter sua inscrição cancelada e ser eliminado deste seletivo.

2.6 A opção de alteração dos dados pessoais do candidato, com exceção do número do CPF, ficará disponível até o término das inscrições.

2.7 Os horários estipulados para cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Teresina (PI).

2.8 O cronograma previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da CPS ou diante de eventuais imprevistos, de ordem pública.

2.9 A CPS não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores,

falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a participação neste processo seletivo.

2.10 A seleção se realizará em duas etapas:

1. Prova de Desempenho Didático (**Eliminatória e Classificatória**).
2. Prova de Títulos (**Classificatória**).

2.11 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital encontra-se no anexo III.

2.12 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do IFPI - *Campus Paulistana*, de acordo com as necessidades da Instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

3.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no sítio do IFPI, no endereço: www.ifpi.edu.br

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá atentar para os seguintes dados:

- a. preencher o(s) formulário(s) de inscrição on-line (<https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/concursos-e-seletivos>)
- a. anexar cópia dos seguintes documentos durante o preenchimento do formulário de inscrição on-line (formato PDF ou JPG):
 - Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto (Arquivo em PDF ou JPG);
 - CPF (Arquivo em PDF ou JPG);
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento (Arquivo em PDF ou JPG);
 - Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 06 meses (Arquivo em PDF);
 - Diploma da Graduação, ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior – frente e verso (Arquivo em PDF ou JPG);
 - Histórico Escolar da Graduação (Arquivo em PDF ou JPG);
 - Comprovante da maior titulação - diploma, certificado de conclusão (Arquivo em PDF ou JPG).

3.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet de forma on-line no sítio do IFPI, no **período de 01/12 a 05/12/2025**, conforme Anexo III deste edital.

3.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.7 A Homologação das inscrições será divulgada no site www.ifpi.edu.br, no dia **08/12/2025**, como previsto no Anexo III deste edital.

3.8 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiro Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.),

passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade);

3.9 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

3.10 Não serão fornecidas, por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas desta seleção.

3.11 A apresentação de recurso contra o indeferimento da inscrição será nos dias **09/12 a 10/12/2025**, como previsto no Anexo III deste edital. O recurso deverá ser apresentado por escrito e entregue no prédio do IFPI – *Campus Paulistana*, situado na BR TRANSNORDESTINA 407, km 05, S/N, Bairro Lagoa dos Canudos, Paulistana - PI, CEP: 64750-000, na sala de reunião do Gabinete da Direção Geral do Campus de 08h00 até às 17h30 ou pelo e-mail (cps.capau@ifpi.edu.br) até as 23:59.

3.12 A Homologação das inscrições após o recurso será divulgada no site www.ifpi.edu.br, no dia **11/12/2025**, como previsto no Anexo III deste edital.

4. DA ENTREGA DOS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS PESSOAIS

4.1 Os títulos deverão ser entregues em dois momentos:

a. Entrega de títulos por meio de Formulário Eletrônico. O Formulário Eletrônico estará disponível no sítio do IFPI (<https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/concursos-e-seletivos>). A entrega dos títulos por meio do Formulário Eletrônico deverá ser realizada durante o período de inscrições, conforme Anexo III.

a. Entrega física dos títulos, conforme item 3.2 deste edital.

4.2 A entrega física dos títulos, e demais documentos, deverá ser efetuada no dia do sorteio do tema da prova de desempenho didático, para à Presidência da Banca Examinadora, de acordo com o cronograma específico para cada vaga de **08h00** até às **17h00**, conforme definição após homologação das inscrições, no IFPI – *Campus Paulistana*, situado na BR TRANSNORDESTINA 407, km 05, S/N, Bairro Lagoa dos Canudos, Paulistana - PI, CEP: 64750-000, na sala de reunião do Gabinete da Direção Geral do Campus. O candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos acompanhados de seus respectivos originais, sendo eles:

- a. Registro de Identidade (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- d. Documento(s) comprobatório(s) de situação militar (Art. 209. do Decreto 57564 - Regulamento da Lei do Serviço Militar). São aqueles com os quais o cidadão estará em dia com o Serviço Militar e com a situação militar atualizada, desde que cumpra com os deveres fixados;
- e. Documentos que comprovem a habilitação exigida para o cargo/disciplina a que concorre (conforme subitem 1.2);
- f. Currículo Lattes acompanhado de documentos comprobatórios (originais e cópias) conforme Anexo IV deste Edital;
- g. Ficha de conferência de documentos adquirida na entrega dos Títulos do candidato, devidamente preenchido e sem rasuras.

4.3 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação

neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

4.4 Os documentos apresentados presencialmente, conforme item 4.1 “b”, deverão ser estritamente os mesmos constantes no Formulário Eletrônico, conforme item 4.1 “a”. Em nenhuma hipótese serão aceitas adições de novos documentos. Em caso de divergência entre as documentações apresentadas, serão considerados apenas aqueles que constem exatamente iguais no Formulário Eletrônico e cópia presencial comprovada.

4.5 Só serão aceitos os documentos do candidato que obedecer a exigência do item 1.2 deste edital. (HABILITAÇÃO EXIGIDA)

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

5.2 O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR, REFERENTE À HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O RESPECTIVO CARGO (vide item 1.2), NÃO CONTARÁ PONTO PARA A PROVA DE ANÁLISE DE TÍTULOS, todavia, deverá ser entregue uma cópia à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto aos demais títulos.

5.3 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET/PI (vide anexo IV), atualmente IFPI. Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

5.4 Os diplomas de mestrado e de doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996, Art. 48, § 3º).

5.5 Os títulos de pós-graduação vinculados à área de objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

5.6 A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa e Extensão (como previsto no Anexo IV deste edital).

5.7 Para fins de pontuação da **FORMAÇÃO ACADÊMICA** será considerado somente o título que proporcionar maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação dentro do mesmo nível ou entre os diferentes níveis.

5.8 NÃO SERÃO CONSIDERADOS para efeito de pontuação na Prova de Títulos: **ATA DE DEFESA** de dissertação ou tese.

5.9 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 05 (cinco) anos. Será considerada a fração de 06 (seis) meses quando o período a ser computado for inferior a 01 (um) ano.

5.10 No caso de o candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior pontuação. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

5.11 A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

5.12 Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa e Extensão, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

5.13 Receberá pontuação no item 2.4 do Anexo IV (Comprovante de aprovação em Concurso Público), os candidatos que apresentarem certidão hábil, expedida pelo setor pessoal do órgão ou certificado do órgão executor do certame, da qual constem a natureza das provas do concurso e/ou a publicação do resultado final do certame por meio de Diário Oficial.

5.14 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

5.15 Para fins de pontuação, que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do Anexo IV, serão considerados no máximo 15 (quinze) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos.

5.16 Para fins de pontuação, que trata o item 4 (subitens 4.1 a 4.3) do Anexo IV, serão considerados no máximo 15 (quinze) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos

5.17 Receberá nota Zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar títulos na forma, prazo e local estipulados neste Edital.

5.18 Não será admitido, sob quaisquer circunstâncias, a inclusão de Títulos, após a entrega, em forma, prazo e local estipulados neste Edital.

5.19 No caso do resultado da Análise de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão (recurso) da contagem dos pontos no período informado no cronograma deste Edital (Anexo III).

5.20 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

5.21 O resultado final da avaliação de títulos será divulgado no mural do IFPI – *Campus* Paulistana e no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, na data informada no cronograma (Anexo III) deste Edital.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado a partir do dia **16/12/2025**, a partir das 09h, de forma presencial, no IFPI – Campus Paulistana, situado na BR TRANSNORDESTINA 407, km 05, S/N, Bairro Lagoa dos Canudos, Paulistana - PI, CEP: 64750-000, no Auditório do Campus. Todos os temas serão sorteados de uma única vez, no dia determinado para a realização da prova didática, será realizado sorteio da ordem das apresentações. O candidato (a) deve estar presente no sorteio da ordem das apresentações. O não comparecimento do (a) candidato (a) implica em automática desclassificação, conforme consta no edital.

6.2 Os dias e os horários dos sorteios serão publicados oportunamente na página do concurso, para cada período de realização da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico. O resultado dos sorteios será devidamente publicado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br).

6.3 O tema sorteado para cada candidato ficará disponível nos canais apresentados (item 5.1 e 5.2) por 24 horas, até o momento da Prova de Desempenho Didático.

6.4 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula que deve ser desenvolvida no intervalo de tempo entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) minutos, acerca do tema sorteado perante a comissão organizadora do concurso 24 horas antes da aplicação da prova, conforme cronograma definido após homologação das inscrições.

6.5 O candidato terá o tempo de 05 (cinco) minutos para preparar seu material para aula. Transcorrido esse tempo, será dado início à contagem do tempo de aula por parte do Presidente da Banca Examinadora.

6.6 A Banca Avaliadora terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao desempenho do candidato.

6.7 No **INÍCIO** da aula, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em três vias impressas, constando os itens descritos no subitem 5.15 (Item I – Plano de Aula) e o seu documento de identificação oficial com foto de acordo com a legislação vigente.

6.8 A relação dos temas por EIXO/ÁREA/DISCIPLINA para a Prova de Desempenho Didático encontra-se nos ANEXO I – A e ANEXO I – B, deste edital.

6.9 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da apresentação, portando um documento oficial com foto para sua identificação.

6.10 A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á na cidade de Paulistana /PI, no IFPI Campus Paulistana, situado na BR TRANSNORDESTINA 407, km 05, S/N, Bairro Lagoa dos Canudos, Paulistana - PI, CEP: 64750-000, e terá seu início às **08:00 horas**, obedecendo rigorosamente ao Cronograma de Sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem crescente da homologação da inscrição do candidato.

6.11 A preparação e utilização de recursos para a prova de desempenho didático **SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**, podendo utilizar projetor (Data Show) e quadro branco disponibilizados pelo IFPI Campus Paulistana.

6.12 Será permitido ao candidato portar unicamente dispositivo de armazenamento externo conectável via portas USB (*pendrive* ou *HD* externo), o qual deverá conter obrigatoriamente a apresentação do candidato **EM FORMATO PDF . EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA A AULA DEVE CONTINUAR SEM UTILIZAÇÃO DO RECURSO ELETRÔNICO.**

6.13 No dia de realização da prova didática o candidato deverá entregar à Banca Examinadora obrigatoriamente 3 (três) cópias do Plano de Aula, conforme **SUGERIDO** no Anexo V.

6.14 O candidato que **NÃO COMPARECER NO LOCAL**, dia e hora estabelecido para a sua Prova Didática (conforme cronograma definido após homologação das inscrições), assim como aquele **QUE NÃO APRESENTAR O PLANO DE AULA e NÃO CUMPRIR O MÍNIMO DO TEMPO EXIGIDO POR ESSE EDITAL**, será eliminado do certame.

6.15 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota, de forma individual, no valor de (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.

6.16 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, **70 (setenta)** pontos.

6.17 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático, a banca examinadora tomará como base o quadro descrito abaixo:

CRITÉRIOS / PONTOS MÁXIMOS

BLOCO A – Apresentação do Plano de aula		20
a. Tema	Clareza e adequação dos objetivos ao tema	02
b. Duração da aula	Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto	03
c. Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula	03
d. Conteúdos programáticos	Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido	03
e. Estratégias de ensino	Aponta estratégia de ensino de acordo com os objetivos de estudo à aula desenvolvida	03
f. Recursos Didáticos	Apresentar Recursos Didáticos a serem utilizados na sala de aula	02
g. Avaliação de aprendizagem	Aponta estratégia de avaliação de aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida	02
h. Referências bibliográficas	Indicação e pertinências das referências	02
PONTOS OBTIDOS NO BLOCO A		0 a 20
BLOCO B - DESENVOLVIMENTO DA AULA (Apresentação Didática)		80
a) Domínio na operacionalização do conteúdo temático	Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	15
	Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial	15
b) Adequação a linguagem ao tema e nível de ensino	Emprega a técnica de exposição do modo apropriado em relação ao ritmo, tom, altura da voz e edição	05
	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo	05
c) Utilização das estratégias e recursos didáticos	Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados	10
	Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula	10
d) Procedimentos avaliativos da aprendizagem	Aponta estratégia de avaliação de aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida	10
e) Controle do tempo	Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados	10
PONTOS OBTIDOS NO BLOCO B		0 a 80
PONTUAÇÃO TOTAL		0 a 100

6.18 O Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Análise de Títulos será divulgado no mural do IFPI – Campus Paulistana e no sítio do IFPI (www.ifpi.edu.br), conforme cronograma (ANEXO III) deste Edital.

6.19 Será admitido recurso relacionado à Prova de Desempenho Didático e Análise de Títulos na data estabelecida no cronograma (ANEXO III) deste Edital, que deve ser feito no modelo do ANEXO VI deste edital, via e-mail (cps.capau@ifpi.edu.br), até as 17:00 horas.

6.20 O resultado relativo ao recurso da Prova de Títulos será divulgado no site do IFPI, www.ifpi.edu.br.

6.21 O resultado final dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural do IFPI – Campus Paulistana e no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, como descrito no Anexo III deste edital.

7. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Para obtenção da Classificação Final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média

aritmética da Prova de Títulos e da Prova de Desempenho Didática.

7.2 Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que:

7.2.1. Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);

7.2.2 Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

7.2.3 Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos;

7.2.4 Possuir maior tempo de experiência profissional;

7.2.5 Possuir mais idade (dia, mês e ano)

7.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

7.4 O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor-Geral do Campus Paulistana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br bem como nos quadros de avisos do IFPI – campus Paulistana.

7.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida sua prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos de vigência deste Edital.

7.6 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI de Paulistana terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, PODENDO SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO mediante ato próprio da autoridade competente.

8. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto do IFPI de Paulistana, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas ofertadas.

8.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

8.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, temporário ou visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 Somente poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos até o último dia das Inscrições.

8.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 A remuneração do Professor Substituto ocorrerá conforme o ANEXO II deste edital.

8.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, Reitoria ou no Campus Paulistana, munido de original e cópias dos seguintes documentos:

- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);
- Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;
- Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
- Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;
- Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
- Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
- Cópia do Formulário de Inscrição do candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo Campus).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, no IFPI Campus Paulistana, que após esse prazo, será incinerada.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

VINICIUS DIAS DE CARVALHO

Diretor-Geral do IFPI - Campus Paulistana

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (anexado em 27/11/2025 11:16:21)
- **Anexo #2.** ANEXO II - REMUNERAÇÃO (anexado em 27/11/2025 11:17:33)
- **Anexo #3.** ANEXO III - CRONOGRAMA (anexado em 27/11/2025 11:18:10)
- **Anexo #4.** ANEXO IV - PONTURAÇÃO TÍTULOS (anexado em 27/11/2025 11:19:05)
- **Anexo #5.** ANEXO V - PLANO DE AULA (anexado em 27/11/2025 11:19:42)
- **Anexo #6.** ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO (anexado em 27/11/2025 11:20:43)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vinicius Dias de Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-PAULIST-IFPI - CAMPUS PAULISTANA**, em 27/11/2025 15:00:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 409721

Código de Autenticação: 39966beab8





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

ÁREA: ARTE

1. Arte contracolonial.
2. Arte contemporânea e hibridismos.
3. Arte e suas diversas linguagens.
4. Arte e sustentabilidade.
5. Arte pré-histórica no Piauí.
6. Artes visuais e as experiências do Corpo.
7. Importância da Arte na educação.
8. Metodologias do ensino das artes visuais na atualidade.
9. O papel social da Arte.
10. Relação entre arte e indústria cultural e cultura de massa.

Documento Digitalizado Público

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Assunto: ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Assinado por: -

Tipo do Documento: Anexo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO –
SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art.7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts.114-A e 118-A, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008 (conversão da MPV nº 431, de 2008), incluídos pela MP nº 568, de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012); com o art.115 da Lei nº 11.784/2008, com redação dada pela MP nº 568/2012, e como art. 31 da MP nº568/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009, e Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

40 HORAS

GRADUAÇÃO

Classe	Nível	VL	DP	TOTAL
A	I	R\$ 4.326,60	R\$ 541,17	R\$ 4.867,77

ESPECIALIZAÇÃO

Classe	Nível	VL	DP	TOTAL
A	I	R\$ 4.975,59	-	R\$ 4.975,59

MESTRADO

Classe	Nível	VL	DP	TOTAL
A	I	R\$ 5.949,07	-	R\$ 5.949,07

DOUTORADO

Classe	Nível	VL	DP	TOTAL
A	I	R\$ 8.058,29	-	R\$ 8.058,29

VL = Valor

DP = Diferença Piso do Magistério

Documento Digitalizado Público

ANEXO II - REMUNERAÇÃO

Assunto: ANEXO II - REMUNERAÇÃO
Assinado por: -
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU e sítio eletrônico do IFPI	28/11/2025
Período de Inscrição pela Internet e envio de Títulos e Documentos Pessoais	01/12 a 05/12/2025
Divulgação da Homologação das Inscrições	08/12/2025
Apresentação de recurso contra o indeferimento da inscrição	09 a 10/12/2025
Divulgação da Homologação das Inscrições após recurso	11/12/2025
Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático e Entrega física de Títulos e dos Documentos Pessoais	16/12/2025
Realização da Prova de Desempenho Didático	17/12/2025
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e Análise de Títulos	18/12/2025
Prazo para Recurso relativo à Prova de Desempenho Didático e Análise de Títulos	19 a 20/12/2025
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	22/12/2025
Homologação do Resultado Final	23/12/2025

OBSERVAÇÕES:

- Os recursos da etapa Análise de Títulos, componente deste processo seletivo, deverão ser entregues no prazo determinado, via e-mail: cps.capau@ifpi.edu.br, impreterivelmente.
- Este Cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao mural do IFPI – Campus Paulistana e no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

Documento Digitalizado Público

ANEXO III - CRONOGRAMA

Assunto: ANEXO III - CRONOGRAMA
Assinado por: -
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

ANEXO IV

A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com o quadro a seguir:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 – Doutorado		20
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	
b) em área correlata	15	
1.2 – Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	10	
b) em área correlata	7	
1.3 – Especialização		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	5	
b) em área correlata	3	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		50
2.1 - Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	10
2.2 - Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	10
2.3 - Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	10
2.4 - Comprovante de aprovação em Concurso Público	1 p/concurso	3
2.5 - Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3

e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	5
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		15
3.1 - Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	1 p/trabalho	2
3.2 - Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	1
3.3 - Publicação de livros com ISBN	3 p/livro	6
3.4 - Publicação de capítulos de livros com ISBN	1 p/capítulo	2
3.5 - Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	2 p/livro	4
3.6 - Tradução de livro com ISBN	2 p/livro	4
3.7 - Tradução de capítulos de livro com ISBN	1 p/capítulo	2
3.8 - Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	2
3.9 - Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,5 p/trabalho	2
3.10 - Patentes devidamente licenciadas	2 p/patente	2
3.11 - Projeto de pesquisa financiado	2 p/projeto	2
3.12 - Orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.13 - Coorientação de doutorado concluído	1 p/aluno	2
3.14 - Orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2
3.15 - Coorientação de mestrado concluído	1 p/aluno	1
3.16 - Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	2
3.17 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) 0,5 /aluno 5	0,5 p/aluno	2
4.ATIVIDADE DE EXTENSÃO		15
4.1 – Coordenação de projeto de extensão financiado	2 p/projeto	8
4.2 – Coordenação de projeto de extensão voluntário	2 p/projeto	4
4.3 – Participação de projeto em projeto de extensão como colaborador	2 p/projeto	6
TOTAL GERAL		100

Documento Digitalizado Público

ANEXO IV

Assunto: ANEXO IV
Assinado por: -
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento Digitalizado Público

ANEXO IV - PONTURAÇÃO TÍTULOS

Assunto: ANEXO IV - PONTURAÇÃO TÍTULOS
Assinado por: -
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

ANEXO V

PLANO DE AULA SUGERIDO

DADOS PESSOAS	
NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
DISCIPLINA:	DURAÇÃO DA AULA:

1. Tema

2. Objetivos Específicos

3. Conteúdo Programático

4. Estratégias de Ensino

5. Recursos Didáticos

6. Avaliação da aprendizagem

7. Referências Bibliográficas

8. Observações

Paulistana, PI, _____, de de 2025.

Assinatura do candidato(a)

Documento Digitalizado Público

ANEXO V

Assunto: ANEXO V
Assinado por: -
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento Digitalizado Público

ANEXO V - PLANO DE AULA

Assunto: ANEXO V - PLANO DE AULA
Assinado por: -
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

ANEXO VI

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao concurso público para Professor de Educação Superior

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 02, de 05 de FEVEREIRO de 2020, IFPI – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Paulistana.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., apresento recurso junto ao (completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso: Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou Conselho Universitário, dependendo da situação) contra decisão do(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor da Escola, Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou Reitor, dependendo da situação).

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....Para fundamentar
essa contestação, encaminho anexos os seguintes
documentos:.....
.....

_____, _____.de.....de 2025.

Nome e Assinatura do candidato

Documento Digitalizado Público

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO

Assunto: ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO

Assinado por: -

Tipo do Documento: Anexo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples